ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 010/2025-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia – Pará, 26 de fevereiro de 2025

TRATA DA "CONVOCAÇÃO PARA A 1ª (PRIMEIRA) CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelo cargo e,

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, em Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que na reunião ordinária elegeu-se a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia-PA.

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação foi publicado no dia **27 de fevereiro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia/PA, que será realizada no dia 28 de março de 2025 (sexta-feira) na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único: A conferencia supracitada terá como tema: "*Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"* e os seguintes eixos temáticos:

I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
II – As novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

Art. 2º A Comissão da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, com base na Resolução Nº 001 de 31/01/2025 do Conselho Municipal de Saúde, terá como os seguintes seguimentos e seus representantes:

1º Seguimento de Gestor:
Silmara Costa Silva e Cleidinar Sores Santana.

2º Seguimento de Usuários:
Francisco dos Santos e Ana Cleide Mendes Barros

3º Seguimento de Trabalhadores Sindsaúde:
Ana Rosa Pereira de Almeida e Maria Gorete Dias.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal, Secretaria de Saúde.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Pulique-se e Cumpra-se,

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:69C07786

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/02/2025. Edição 3699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/